

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 002/2018

REF.: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de roçada e capina para atuar nas vias públicas, estações de tratamento, reservatórios e no aterro Sanitário, no município de Muriaé e Distritos

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Presencial nº 047/2018 o seguinte esclarecimento:

ONDE SE LÊ: ITEM 4.3.2 DO EDITAL

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (**Anexo II**) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários.

LEIA-SE: ITEM 4.3.2 DO EDITAL

4.3.2 - Preço unitário e total do tipo Menor Preço Unitário, cotado conforme modelo de planilha de preços (**Anexo II**) deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os valores unitários. **SENDO QUE OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS DA PROPOSTA DEVERÃO CONTER NO MÁXIMO DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.**

ONDE SE LÊ: ITEM 6.5 DO EDITAL

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço.

LEIA-SE: ITEM 6.5 DO EDITAL

6.5 - Aos proponentes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e crescentes em porcentagem, a partir do autor da proposta classificada de menor preço. **SENDO QUE OS LANCES NO CASO DO REFERIDO PROCESSO, OS QUAIS SERÃO DADOS EM VALORES UNITÁRIO, DEVERÃO SER CONSIDERADOS COM APENAS DUAS CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA.**

As demais disposições contidas no Edital permanecem INALTERADAS.

O presente termo será disponibilizado apenas na página <http://www.demsur.com.br/licitacao>, não sendo necessária a prorrogação da abertura do certame, tendo em vista que tal retificação não altera a formulação das propostas de preços, conforme o disposto no §4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93 e também em conformidade com o item 2.5 do Edital Convocatório. **“2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.” Item 2.5 do Edital do Pregão Presencial nº 047/2018.**

Muriaé, 07 de Maio de 2018

Nelson Antônio Nunes de Carvalho
Pregoeiro